

[DIRETOR] Despacho D-49/2021

COVID 19

Na sequência das recomendações emanadas pelo Gabinete do Ministro de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, emitidas no dia 25 de novembro de 2021 com a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, determino as seguintes medidas para o período de 2 a 7 de janeiro (inclusive) de 2022:

- 1. Todas as atividades letivas devem passar a recorrer a modelos de ensino à distância, reprogramando, sempre que possível, a sequência de ensino das unidades curriculares com conteúdo laboratorial, ou equivalente, de modo a adiar a atividade presencial;
- Suspensão da atividade presencial clínica. Os docentes das unidades curriculares de índole clínica do ensino pré-graduado e pós-graduado assumirão, durante o seu horário normal de aulas, o atendimento dos pacientes em tratamento nas suas disciplinas que necessitem de cuidados não adiáveis;
- 3. Suspensão das atividades não letivas presenciais, sendo que o atendimento ao público nos serviços administrativos será assegurado por via remota.

As medidas acima descritas serão implementadas nas datas estipuladas, têm caráter temporário e poderão ser alteradas de acordo com o evoluir da situação.

Faculdade de Medicina Dentária, 2 de dezembro de 2021.

O Diretor,
(Prof. Doutor João Caramês)